



PROJETO DE INDICAÇÃO N° 013/2025

Carta Municipal
SERVIÇO DE
REGISTRADO
Data: 22 / 08 / 2025
Assinatura: *Moncelo*

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTANEIRA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PROFESSOR NONATO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, INDICA à Prefeita Municipal de Altaneira o **SEGUINTE PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica assegurado o fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da educação básica em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública municipal de Fortaleza, durante o período de desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. O fornecimento de alimentação previsto neste artigo deverá observar a prioridade de atendimento aos alunos, não podendo, em nenhuma hipótese, comprometer o abastecimento e a qualidade do serviço prestado.

Art. 2º O fornecimento da alimentação de que trata esta Lei não implicará, direta ou indiretamente, em qualquer acréscimo de remuneração ou vantagem financeira aos professores e demais servidores das unidades escolares, nem implicará redução de quaisquer direitos remuneratórios ou indenizatórios já assegurados, em especial quanto ao direito ao vale-alimentação ou benefício equivalente, conforme legislação vigente.

Art. 3º O alimento será consumido no mesmo local e junto aos alunos, sem distinção de cardápio, de forma a contemplar espaço de prática educativa e garantir o processo de integração da comunidade escolar.



Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, disciplinando os critérios para o fornecimento, controle, planejamento e fiscalização do serviço de alimentação aos profissionais da educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2025.



**PROFESSOR NONATO
VEREADOR/PT**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa permitir o fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da educação, em efetivo exercício nas escolas públicas do Município de Altaneira/CE.

Ademais, assegurando o direito a mesma alimentação oferecida aos alunos, durante o período letivo, que será consumido no mesmo local e junto aos educandos, sem distinção de cardápio, de forma a contemplar espaço de prática educativa e garantir o processo de integração da comunidade escolar.

Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Indicação.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2025.


**PROFESSOR NONATO
VEREADOR/PT**